ATO GP N. 48/2021

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o gozo de férias pela Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho de Amambai, de 6.3.2021, sábado, a 25.3.2021;

CONSIDERANDO o desfalque do quadro de juízes substitutos e o comprometimento da força de trabalho existente com designações outras;

CONSIDERANDO as previsões da Resolução CNJ nº 354/2020 (art. 3º, II); e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa TRT24 nº 153/2020[1],

R E S O L V E,

1. Designar o Excelentíssimo Senhor **Renato de Moraes Anderson**, Juiz do Trabalho Substituto, para substituir na Vara do Trabalho de Amambai, no período de 8.3.2021 a 25.3.2021.

2. Fixar que a designação do item 01 ocorre sem prejuízo do trabalho do i. magistrado perante o GCOCAPI (Gabinete de Cartas Precatórias, Atermação e Varas Itinerantes).

3. Não há previsão de diárias em razão da designação do item 1, pois não haverá deslocamento, atuando o magistrado por meios remotos/telepresenciais, inclusive em audiências.

4. Não haverá pagamento de GECJ em função do disposto na RA 153/2020.

5. Dê-se ciência aos implicados.

6. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)
Amaury Rodrigues Pinto Junior
Desembargador Presidente e Corregedor

Cópia digital inserida por AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR (Certificado A1) em 01/03/2021 14:44:46.
Documento disponível em www.trt24.jus.br (Identificador ID:2392115).

1 Que, por disciplina judiciária (CF,111-A, §2º, II), fixou a tese de que a Comissão do Projeto Garimpo e o Gabinete de Cartas Precatórias, Atermação e Varas Itinerantes – GCOCAPI não são órgãos jurisdicionais para os fins previstos na Lei nº 13.095/2015 e na Resolução CSJT nº 155/2015.

Cópia digital inserida por AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR (Certificado A1) em 01/03/2021 14:44:46.
Documento disponível em www.trt24.jus.br (Identificador ID:2392115).